



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 006/2024:** CONCEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO TAMBAU FABRICA DE RACAO ANIMAL LTDA NA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL
- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 005/2024:** CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO AO SENHOR CRISPIM PEREIRA DE SOUSA PARA O EMPREENDIMENTO GRANJA FAZENDA TAMBAÚ.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº85

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA MUNICIPAL Nº137/2024

De 15 de maio de 2024

“Concede a renovação da **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para o empreendimento **TAMBAU FABRICA DE RACAO ANIMAL LTDA** na atividade de Fabricação de Ração Animal”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Renovação da Licença de Operação por 02 (dois) anos para a **atividade de Fabricação de Ração Animal** no empreendimento, localizado na Jaqueira, Rural, município de Conceição da Feira – BA. Atividade realizada pela empresa **TAMBAU FABRICA DE RACAO ANIMAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **23.863.701/0001-50**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1 – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental; 2 – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental municipal, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental; 3 - O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo; 4 - Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho; 5 - Fornecer aos funcionários EPI – Equipamentos de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado; 6 – Desenvolver Programas de Educação Ambiental no município; 7 - Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 8 - Adquirir e Manter o kit de atendimento a emergência ambiental na área do empreendimento com fácil acesso dos funcionários; 9 – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras concernentes; 10 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental e do Plano de Gerenciamento de Risco; 11 - Realizar doação de 50 mudas de árvores frutíferas que podem ser de limão, laranja, goiaba, manga, genipapo, pitanga,

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº85

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

entre outras, para a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo doar para os agricultores. **PRAZO: 90 DIAS**; 12 - Apresentar relatório semestral de cumprimento dos itens acima descritos; 13 - Dar entrada na renovação do licenciamento ambiental no prazo mínimo de 120 dias do vencimento da atual licença; 14 – Doação dos resíduos recicláveis que podem ser reaproveitados pela associação de catadores e catadoras existente no município.

Art. 2º- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso o empreendedor não cumpra os condicionantes supracitados será autuado de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº85

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 006/2024

Processo nº: CONCEICAODAFEIRA-003/2024

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, a Portaria Municipal nº **137** de 15 de maio de 2024, e demais legislações e normas pertinentes, **CONCEDEU** a Renovação da Licença de Operação por 02 (dois) anos para a atividade de **Fabricação de Ração Animal**, localizado na Jqueira, Rural, município de Conceição da Feira – BA, realizada por **TAMBAU FABRICA DE RACAO ANIMAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **23.863.701/0001-50**, em consonância com o Parecer Técnico favorável ao pleito e com a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Feira, tendo em vista o que consta no processo nº 003/2024.

Conceição da Feira, 15 de maio de 2024.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

Edileusa Ribeiro de Jesus Amorim
Secretária de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº85

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA MUNICIPAL Nº138/2024

De 15 de maio de 2024

“Concede **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** ao Senhor **CRISPIM PEREIRA DE SOUSA** para o empreendimento **GRANJA FAZENDA TAMBAÚ**”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação por 02 (dois) anos para a **atividade de Criação Confinada de Frangos** no empreendimento Fazenda Granja Tambaú, localizado na Estrada da Jaqueira, S/N, Zona Rural, município de Conceição da Feira – BA. Atividade realizada por **CRISPIM PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº: 138.928.865-04 sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1 – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental; 2 – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental municipal, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental; 3 – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 4 - Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho; 5 - Fornecer aos funcionários EPI – Equipamentos de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado; 6 – Desenvolver Programas de Educação Ambiental no município; 7 - Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 8 – Doação dos resíduos recicláveis que podem ser aproveitados pela associação de catadores e catadoras existente no município; 9 - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras concernentes; 10 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental; 11 – Comprovar trimestralmente a origem legal das madeiras utilizadas no empreendimento; 12 - Realizar a doação 50 mudas de árvores frutíferas que podem ser de limão, laranja, goiaba, manga, genipapo, pitanga, entre outras, para a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº85

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Turismo doar para os agricultores. **PRAZO: 90 DIAS**; 13 - Realizar a limpeza mecanizada ao redor dos galpões de criação de frangos; 14 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos; 15 - Dar entrada na renovação do licenciamento ambiental no prazo mínimo de 120 dias do vencimento da atual licença.

Art. 2º- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso o empreendedor não cumpra os condicionantes supracitados será autuado de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº85

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 005/2024

Processo nº: CONCEICAODAFEIRA-004/2024

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, a Portaria Municipal nº **138** de 15 de maio de 2024, e demais legislações e normas pertinentes, **CONCEDEU** a Licença de Operação por 02 (dois) anos para a atividade de **Criação Confinada de Frangos**, localizado na Fazenda Tambaú, Estrada da Jaqueira, S/N, Zona Rural, município de Conceição da Feira – BA, realizada por **CRISPIM PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº: 138.928.865-04, em consonância com o Parecer Técnico favorável ao pleito e com a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Feira, tendo em vista o que consta no processo nº 017/2021.

Conceição da Feira, 15 de maio de 2024.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

Edileusa Ribeiro de Jesus Amorim
Secretária de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo